



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adfdf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar visando a identificação de solução tecnológica integrada para gestão pública – licenças, implantação, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte e manutenção.

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|---|--|
| SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO: | Secretaria de Administração – Unidade de Informática e Tecnologia da Informação |
| Unidades Administrativas Requisitante: | Todas as Secretarias. |
| Objeto: | Análise de soluções para atender a demanda de ferramentas tecnológicas integradas para gestão pública – licenças, implantação, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte e manutenção. |
| Previsão no plano de contratações anuais | Não foi consolidado PCA 2026 até a presente data, sem prejuízo da necessidade da contratação, tendo em vista seu caráter essencial e contínuo. |

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, APRESENTANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Descrição do Problema

O Contrato nº 046/2022, atualmente vigente, celebrado para o fornecimento de sistemas informatizados integrados de gestão pública, encontra-se em fase de encerramento, não havendo possibilidade legal de prorrogação de sua vigência.

O término contratual, sem a realização de nova contratação tempestiva, poderá ocasionar descontinuidade dos serviços essenciais suportados pelos sistemas, afetando diretamente as rotinas orçamentárias, financeiras, contábeis, administrativas e de atendimento ao cidadão.

Além disso, os sistemas atualmente utilizados demandam modernização tecnológica, atualização de arquitetura, aprimoramento de mecanismos de integração, segurança da informação e adequação às boas práticas atuais de computação em nuvem e governança digital.

A manutenção da solução vigente, mesmo que temporária, mostra-se inviável sob os aspectos jurídico, operacional e tecnológico, considerando a limitação contratual, os riscos de obsolescência e as crescentes exigências normativas relacionadas ao SIAFIC, à transparência e à proteção de dados pessoais.

Dito isso, tal aquisição se alinha com as competências da Secretaria de Administração, conforme dispõe o Decreto Nº14.136, de 06 de janeiro de 2025:

Art. 2º - É competência da Secretaria de Administração, assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente:

IX — na gestão dos serviços de tecnologia, aquisição, implantação, manutenção e apoio para

1 - *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Validador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

execução e atendimento ao município e aos órgãos de fiscalização;

1.2- Descrição da necessidade

A Administração Pública Municipal necessita contratar empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados de gestão pública, bem como serviços associados de implantação, conversão/migração de dados, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, incluindo a implementação e o atendimento às exigências relacionadas ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Decreto nº 10.540/2020.

A necessidade decorre, principalmente, das obrigações de transparência e consolidação das informações de gestão fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente quanto à divulgação em meio eletrônico e ao processamento centralizado e integrado da execução orçamentária e financeira.

O Decreto nº 10.540/2020 regulamenta o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, estabelecendo requisitos contábeis, fiscais, orçamentários, tecnológicos e de transparência, além de reforçar a obrigação de que o ente federativo opere com solução única e base de dados centralizada, ainda que integrada a outros sistemas estruturantes. Nos termos do art. 18 do referido Decreto, os entes federativos devem observar as suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023.

A adoção de solução integrada e única é necessária para assegurar a consolidação e integridade das informações de toda a Administração Direta e Indireta (quando aplicável), e para garantir consistência nas prestações de contas e demonstrativos encaminhados aos órgãos de controle, evitando divergências decorrentes de múltiplos sistemas e bases de dados.

Adicionalmente, a contratação busca elevar a eficiência operacional e a qualidade do atendimento ao público (cidadãos, contribuintes, fornecedores e servidores), por meio da digitalização de processos, automação de rotinas, integração de módulos e disponibilização de serviços on-line.

2.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas usuais de atendimento à necessidade, considerando custo total de propriedade, riscos de implantação, aderência normativa e continuidade do serviço:

a) Desenvolvimento próprio de sistema pela Administração

Vantagens:

- Maior autonomia tecnológica;
- Possibilidade de customização integral às rotinas locais;
- Redução futura da dependência de fornecedores privados.

Desvantagens:

- Elevado custo de desenvolvimento, manutenção e atualização;
- Necessidade permanente de equipe técnica especializada;
- Alto risco de atrasos e retrabalho;

2 - Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Dificuldade de acompanhar atualizações legais frequentes;
- Risco de descontinuidade em razão de rotatividade de servidores;
- Complexidade para garantir níveis adequados de segurança, escalabilidade e disponibilidade.

Conclusão:

Alternativa tecnicamente e economicamente desvantajosa, considerando a complexidade do SIAFIC, o tempo necessário para desenvolvimento e os custos permanentes de sustentação.

b) Contratação por meio de consórcios públicos, atas de registro de preços ou adesões (“carona”)

Vantagens:

- Redução do tempo de contratação;
- Possível economia de escala;
- Simplificação procedimental;
- Menor esforço administrativo inicial.

Desvantagens:

- Risco de inadequação do objeto às necessidades específicas do Município;
- Limitações quanto à personalização da solução;
- Dificuldade de adaptação às rotinas locais;
- Dependência das condições previamente estabelecidas;
- Possível incompatibilidade com exigências técnicas e legais específicas;
- Menor flexibilidade contratual.

Conclusão:

Alternativa viável apenas quando houver ata vigente plenamente compatível com o objeto, devendo ser precedida de análise rigorosa de vantajosidade, aderência técnica e conformidade normativa.

c) Contratação de solução integrada de mercado (SaaS/Cloud ou On-Premises)

Vantagens:

- Soluções já consolidadas e testadas em outros entes públicos;
- Atualizações automáticas conforme alterações legais;
- Redução do tempo de implantação;
- Suporte técnico especializado;
- Disponibilidade de infraestrutura escalável;
- Maior aderência às exigências do SIAFIC;
- Previsibilidade de custos;
- Menor dependência de equipe interna de TI.

Desvantagens:

- Dependência contratual do fornecedor;
- Necessidade de gestão rigorosa de SLA;
- Risco de lock-in tecnológico, se não houver cláusulas de portabilidade;
- Necessidade de fiscalização permanente da execução.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adfd042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conclusão:

Alternativa considerada mais adequada, por apresentar melhor equilíbrio entre custo, risco, conformidade normativa, agilidade e sustentabilidade operacional.

2.1 – Justificativa Técnica e Econômica da Solução

A opção pela contratação de solução integrada de mercado fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, visando assegurar conformidade legal, continuidade dos serviços e modernização tecnológica.

Do ponto de vista técnico, as soluções disponíveis no mercado apresentam arquitetura consolidada, base única de dados, interoperabilidade entre módulos e aderência às exigências do Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas de transparência.

Tais soluções contam com mecanismos de segurança da informação, rastreabilidade, controle de acessos, auditoria e atualização permanente, garantindo integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados.

A experiência dos fornecedores na implantação de sistemas de gestão pública reduz riscos relacionados à migração, à transição contratual e à indisponibilidade dos serviços.

Sob o aspecto econômico, o modelo de licenciamento com serviços associados proporciona previsibilidade orçamentária, diluição dos custos ao longo da vigência e redução de investimentos em infraestrutura própria e pessoal especializado.

A centralização da responsabilidade em um único fornecedor minimiza custos indiretos, retrabalho e conflitos técnicos, favorecendo a eficiência administrativa.

Além disso, o procedimento competitivo permite a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Processos semelhantes de outros órgãos:

PE Nº 032/2025 – TORRINHA/SP

PE Nº 019/2025 – BARRA DO TURVO/SP

PE Nº 40/2025 – CAMARA DE PORTO FERREIRA/SP

PE Nº 11/2025 – SANTANA DA PONTE PENSA/SP

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Natureza da Contratação

A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços contínuos, com fornecimento de licença de uso de software, em regime de cessão temporária, associada a serviços de implantação, suporte técnico, manutenção, atualização, hospedagem em nuvem e capacitação de usuários.

4 - Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adbf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O objeto enquadra-se como serviço comum de tecnologia da informação, passível de descrição objetiva e julgamento por critérios padronizados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – Duração do Contrato

A contratação terá vigência inicial de até 60 (sessenta) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, por se tratar de serviço contínuo essencial à Administração.

A adoção do prazo estendido justifica-se pela natureza permanente da solução; elevado custo de transição entre sistemas; necessidade de estabilidade operacional e possibilidade de renegociação periódica de preços, assegurando vantajosidade.

A prorrogação estará condicionada à avaliação de desempenho, satisfação dos usuários, cumprimento dos níveis de serviço e manutenção da economicidade.

3.3 – Requisitos Necessários

O objeto, pelas suas características, enquadra-se como serviço comum, pois envolve solução tecnológica padronizável, com requisitos objetivamente definidos em especificações funcionais, não demandando solução singular ou de natureza predominantemente intelectual. Assim, recomenda-se a adoção de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de critérios técnicos mínimos de habilitação e comprovação de atendimento aos requisitos do Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC).

Requisitos mínimos esperados da solução:

- Solução informatizada moderna e integrada, com módulos interoperáveis e base única de dados.
- Atendimento às exigências do Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), inclusive quanto à integração, consolidação e transparência.
- Hospedagem em nuvem (quando aplicável), com disponibilidade, segurança e backups conforme boas práticas de TI.
- Implantação assistida e conversão/migração de dados com validação e aceite formal por etapas.
- Treinamento inicial e capacitação contínua dos usuários, com materiais de apoio.
- Suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva, com níveis mínimos de serviço (SLA) a serem definidos no TR/edital.
- Atualizações legais e normativas durante a vigência contratual, sem custo adicional para cumprimento de legislação aplicável.
- Mecanismos de auditoria, trilhas de registro (logs) e rastreabilidade de operações.
- Compatibilidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) para dados pessoais tratados na solução.

3.4 – Relevância dos Requisitos Estipulados

Os requisitos mínimos definidos são essenciais para assegurar que a solução contratada atenda de forma adequada às necessidades da Administração, garantindo conformidade legal, eficiência operacional, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos. A exigência de sistema moderno, integrado e com base única de dados é fundamental para a consolidação das informações, a redução de inconsistências e o atendimento às diretrizes do SIAFIC.

5 - Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/E/C)
Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adfdf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O cumprimento do Decreto nº 10.540/2020 é indispensável para a regularidade da prestação de contas e para a transparência da gestão. A hospedagem em nuvem, quando aplicável, com padrões adequados de disponibilidade, segurança e backup, contribui para a estabilidade do sistema e a mitigação de riscos operacionais.

A implantação assistida, com migração validada por etapas, assegura a integridade das bases históricas e reduz falhas na transição. O treinamento contínuo dos usuários favorece a correta utilização da solução e a padronização dos procedimentos. O suporte técnico com níveis mínimos de serviço e a manutenção permanente garantem a continuidade das atividades administrativas.

As atualizações legais asseguram a adequação normativa ao longo da vigência contratual, enquanto os mecanismos de auditoria e rastreabilidade fortalecem o controle interno. A compatibilidade com a LGPD garante o tratamento adequado dos dados pessoais, reduzindo riscos jurídicos e institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento de licenças de uso, por prazo determinado, de sistema integrado de gestão pública, composto por módulos que atendam às áreas orçamentária, contábil, financeira, tributária, patrimonial, compras/contratações, gestão de pessoas, transparência e processos administrativos, com base única de dados e capacidade de consolidação de informações, assegurando conformidade com o Decreto nº 10.540/2020.

Incluem-se, ainda, serviços de implantação (parametrização, configuração, integração), migração/conversão de bases, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações legais durante a vigência, além de infraestrutura de hospedagem em nuvem quando prevista no modelo de entrega.

A solução deverá permitir integração com sistemas estruturantes e periféricos do Município, quando existirem, desde que preservado o requisito de unicidade do SIAFIC no âmbito do ente e a centralização dos dados, conforme requisitos legais.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente interdependente do Contrato nº 046/2022, atualmente vigente, firmado com ASP Tecnologia de Sistemas Ltda, cujo objeto compreende o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente web (lote único, abrangendo módulos de gestão orçamentária, contábil e financeira; recursos humanos/folha; controle de ponto; receitas/ISS/NF-e; compras/licitações; almoxarifado; patrimônio; protocolo/processos; frota; ouvidoria; e-SIC/LAI; carta de serviços; portal da transparência; educação, dentre outros), incluindo ainda serviços de treinamento/capacitação, conversão e migração de dados, suporte técnico (service desk) e manutenção/atualizações.

Considerando que a nova licitação tem finalidade de substituir a solução atualmente contratada, o processo deverá mapear e tratar, como requisitos de transição, as seguintes interdependências:

1. **Continuidade operacional e transição contratual:** a substituição deve prever estratégia de transição para evitar descontinuidade dos serviços essenciais suportados pelos sistemas hoje em uso (inclusive com cronograma de implantação/entrada em produção e plano de contingência).

6 - Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Validador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Migração e dados legados:** deve ser tratado, no novo escopo, o conjunto de serviços necessários à **extração, conversão, migração, validação e carga** das bases oriundas do contrato vigente, uma vez que o contrato atual contempla conversão/migração e opera os sistemas em ambiente web.
- Integrações e interoperabilidade durante a transição:** caso haja período de convivência (implantação faseada), deverão ser definidas integrações temporárias, rotinas de conciliação e regras de consistência, mitigando risco de duplicidade e divergência entre módulos correlatos (orçamento/contabilidade/financeiro, receitas, compras, patrimônio, protocolo etc.).
- Responsabilidades e delimitação de escopo entre contratadas:** durante a migração/transição, é necessário definir responsabilidades (quem entrega base, quem importa, quem valida, quem dá suporte ao legado), para evitar “zona cinzenta” de suporte, sobretudo considerando que o contrato atual prevê **suporte técnico via service desk e manutenção/atualizações**.
- Infraestrutura e requisitos de operação:** permanecem como elementos correlatos indispensáveis à plena operacionalização da solução (links de internet, infraestrutura de rede, perfis de acesso, segurança e políticas de backup/continuidade), devendo ser verificada compatibilidade com o novo ambiente e com as rotinas atuais de backup/recuperação.

Dessa forma, a contratação não se limita à “aquisição de software”, mas exige **planejamento e governança de transição** a partir do Contrato nº 046/2022, com requisitos claros de migração, validação, cronograma e responsabilidades, assegurando a continuidade do serviço público na substituição da solução atualmente utilizada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para determinar a quantidade de unidades administrativas onde os sistemas devem se implantados, bem como a quantidade de agentes públicos a serem capacitados, todas as secretarias foram consultadas por correio eletrônico.

Os sistemas deverão ser implantados em qualquer uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lins indicadas pela Gestão e Fiscalização do Contrato sem qualquer custo adicional, contudo, para quantitativo preliminar, estima-se as seguintes dependências:

| SISTEMAS | UNIDADES A SEREM IMPLANTADAS |
|--|--|
| Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira Web | 4 (Controle, Licitação, Contabilidade, Tesouraria) |
| Recursos Humanos e Controle de Ponto Web | 10 (Recepção, Benefícios, Admissão, Folha de Pagamento, Férias e Afastamentos, Controle de Ponto, Licença-Prêmio, Pessoal, Estagiários, Perícia Médica/Medicina do Trabalho) |
| Receitas Municipais e Gestão do ISS e NF-e Web | 7 (Arrecadação/Dívida Ativa, Cadastro, Emissão NF-e, Sala Empreendedor, Banco do Povo, Sebrae, Jurídico) |
| Compras e Licitações Web | 2 (Compras e Licitações) |
| Almoxarifado Web | 5 (Almoxarifado Central e de Peças, Almoxarifado da Saúde, Cozinha Piloto, Almoxarifado de Obras, Almoxarifado da Educação) |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|--|
| Patrimônio Web | 1 (Patrimônio) |
| Protocolo e Processos Administrativos Web | 2 (Centro Administrativo e Paço Municipal) |
| Frota Web | 1 (Departamento de Frota) |
| Ouvidoria, e-SIC e Carta de Serviços Web | 4 (SAC, Protocolo, Simplifica, Gabinete) |
| Portal da Transparência Web | 17 (Gabinete, Secretarias) |
| Educação Web | 26 (25 Escolas, 1 Núcleo de Atendimento Especializado) |

| Sistemas | Quantidade de Usuários a serem treinados inicialmente |
|---|--|
| Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira Web; | 17 |
| Portal da Transparência Web; | 17 |
| RH e Folha de Pagamento Web; | 15 |
| Controle de Ponto Web; | 20 |
| Receitas Municipais Web; | 100 |
| Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Web; | 100 |
| Patrimônio Web; | 2 |
| Compras e Licitações Web; | 15 |
| Materiais Web; | 15 |
| Processos Digitais Web; | 6 |
| Ouvidoria Web; | 27 |
| Lei de Acesso a Informação Web; | 27 |
| Controle de Frota Web; | 4 |
| Administração Escolar Web; | 65 |
| Terceiro Setor Web; | 50 |
| Carta de Serviços ao Cidadão Web; | 27 |
| Sistema de Gestão de Desempenho Municipal Web; | 2 |

CÂMARA DE LINS

| Sistemas | Quantidade de Usuários a serem treinados inicialmente |
|---|--|
| Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira Web; | 2 |
| Portal da Transparência Web; | 2 |
| RH e Folha de Pagamento Web; | 1 |
| Controle de Ponto Web; | 1 |

8 - Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275
 CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/E/C)
 Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
 Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adbf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---------------------------|---|
| Patrimônio Web; | 2 |
| Compras e Licitações Web; | 2 |
| Materiais Web; | 2 |

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Como parâmetro de referência, registra-se que a solução atualmente utilizada pela Administração, decorrente do **Contrato nº 046/2022** (3º, 4º e 5º Termo Aditivo) possui custo mensal de **R\$ 155.842,30** conforme planilha abaixo:

| PREFEITURA DE LINS | | |
|--------------------|-----------------------|----------------------|
| SISTEMA | VALOR MENSAL 2026 | IMPLANTAÇÕES 2022 |
| CONTABILIDADE | R\$ 10.841,71 | R\$ 1.852,40 |
| RECURSOS HUMANOS | R\$ 11.145,47 | R\$ 1.845,20 |
| PONTO | R\$ 3.269,67 | R\$ 851,35 |
| PATRIMÔNIO | R\$ 5.301,58 | R\$ 1.841,20 |
| MATERIAIS | R\$ 5.267,83 | R\$ 1.846,20 |
| COMPRAS | R\$ 6.212,30 | R\$ 1.846,20 |
| PROCESSOS DIGITAIS | R\$ 6.636,35 | R\$ 14.410,25 |
| EDUCAÇÃO | R\$ 22.361,28 | R\$ 9.125,70 |
| ISS | R\$ 17.944,61 | R\$ 1.844,20 |
| RECEITAS | R\$ 10.008,11 | R\$ 1.726,20 |
| TRANSPARÊNCIA | R\$ 7.830,13 | R\$ 835,10 |
| FROTAS | R\$ 3.836,36 | R\$ 1.759,20 |
| E-SIC | R\$ 4.367,88 | R\$ 873,45 |
| OUVIDORIA | R\$ 5.301,58 | R\$ 875,10 |
| CARTA DE SERVIÇOS | R\$ 9.517,44 | R\$ 12.745,00 |
| TOTAL I PML | R\$ 129.842,30 | R\$ 54.276,75 |

| SISTEMA | VALOR MENSAL 2026 | IMPLANTAÇÃO 2026 |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| 3º SETOR | R\$ 17.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL II PML | R\$ 17.000,00 | R\$ 70.000,00 |

| TOTAL GERAL PML | VALOR MENSAL 2026 | IMPLANTAÇÕES |
|-----------------|-------------------|----------------|
| | R\$ 146.842,30 | R\$ 124.276,75 |

| CÂMARA DE LINS | | |
|----------------|-------------------|-------------------|
| SISTEMA | VALOR MENSAL 2026 | IMPLANTAÇÕES 2025 |
| CONTABILIDADE | R\$ 1.950,00 | R\$ 13.650,00 |
| COMPRAS | R\$ 1.400,00 | R\$ 9.800,00 |

9 - Prefeitura Municipal de Lins





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|------------------|-----|----------|-----|-----------|
| MATERIAIS | R\$ | 975,00 | R\$ | 6.825,00 |
| PATRIMÔNIO | R\$ | 975,00 | R\$ | 6.825,00 |
| TRANSPARÊNCIA | R\$ | 1.300,00 | R\$ | 9.100,00 |
| RH | R\$ | 1.800,00 | R\$ | 12.600,00 |
| PONTO | R\$ | 600,00 | R\$ | 4.200,00 |
| TOTAL CML | R\$ | 9.000,00 | R\$ | 63.000,00 |

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| TOTAL GERAL DO CONTRATO | VALOR MENSAL GERAL 2026 | IMPLANTAÇÕES TOTAIS |
| | R\$ 155.842,30 | R\$ 117.276,75 |

Contudo, ressalta-se que a **estimativa oficial do valor da contratação** será elaborada em **processo próprio**, mediante **pesquisa de mercado atualizada** e memória de cálculo, e **constará de forma consolidada no Termo de Referência** que acompanhará o edital.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Não foi consolidado Plano de Contratação Anual 2026.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adbf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de gestão pública tem como objetivo principal assegurar a modernização tecnológica da Administração Municipal, promovendo maior eficiência, controle, transparência e conformidade legal na gestão dos recursos públicos. Espera-se, como resultado, a plena adequação às exigências do Decreto nº 10.540/2020, garantindo a utilização de sistema único, integrado e com base de dados centralizada para execução orçamentária, financeira e contábil.

Pretende-se alcançar a consolidação automática, confiável e tempestiva das informações provenientes de todas as unidades administrativas, eliminando inconsistências e divergências entre bases de dados. Com isso, busca-se fortalecer os mecanismos de prestação de contas, facilitando o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Outro resultado esperado é a redução significativa de retrabalho operacional, por meio da integração entre módulos e da automatização de rotinas administrativas, possibilitando maior produtividade dos servidores públicos e melhor alocação de recursos humanos. A digitalização de processos administrativos também contribuirá para a diminuição do uso de papel, aumento da celeridade processual e melhoria na organização documental.

A solução deverá proporcionar maior transparência ativa e passiva, com disponibilização de informações em tempo real no Portal da Transparência, bem como aprimoramento dos canais de atendimento ao cidadão, como ouvidoria, e-SIC e carta de serviços. Espera-se, assim, ampliar o acesso da população às informações públicas e fortalecer o controle social.

Busca-se ainda elevar o nível de governança e controle interno, por meio da implementação de mecanismos de auditoria, trilhas de rastreabilidade e controle de acessos, garantindo maior segurança da informação e integridade dos dados. A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) também constitui resultado essencial, reduzindo riscos jurídicos e institucionais.

A adoção de solução em nuvem deverá garantir maior disponibilidade, escalabilidade e continuidade dos serviços, minimizando riscos de indisponibilidade e perdas de dados, além de reduzir custos com infraestrutura própria.

Por fim, espera-se que a nova solução proporcione maior flexibilidade para evolução tecnológica, permitindo a adaptação contínua às mudanças legais e às necessidades da Administração, assegurando sustentabilidade operacional ao longo do tempo e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, moderna e orientada a resultados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Designação formal de gestor do contrato e fiscais (titular e substituto), com definição clara de atribuições e fluxos de comunicação com a contratada.
- Definição do plano de implantação e migração, com cronograma físico-financeiro, marcos de entrega, critérios de aceite e validação (homologação e entrada em produção).
- Levantamento, organização e saneamento preliminar das bases de dados e cadastros a serem migrados (incluindo identificação de inconsistências, duplicidades e lacunas), com responsáveis internos por área.
- Mapeamento e definição de perfis de acesso, matriz de responsabilidades e política de segurança da informação (perfis por setor, segregação de funções, gestão de credenciais e trilhas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

auditoria).

- Definição do fluxo operacional para demandas durante implantação e operação (pontos focais por secretaria/unidade, canais de atendimento, prioridades, prazos e procedimento de registro e aceite).
- Preparação/validação da infraestrutura mínima, quando aplicável (conectividade, rede, estações de trabalho, navegadores homologados, disponibilidade de certificados digitais e demais requisitos técnicos).
- Acompanhamento e validação técnica das entregas, com verificação de relatórios de migração, evidências de testes, conformidade dos módulos parametrizados e registro formal do aceite ou apontamento de pendências.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de solução predominantemente digital (software e serviços associados), não se identificam impactos ambientais relevantes. Indiretamente, espera-se efeito positivo com redução de impressões e tramitação física de documentos, em razão da digitalização de processos.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

TABELA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

| Nº | FASE | DESCRIÇÃO DO RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO | GRAVIDADE |
|----|--------------|--|---------------|---------|-----------|
| 1 | Planejamento | Levantamento inadequado dos requisitos mínimos e do escopo (módulos, integrações, nuvem, suporte, manutenção e treinamento), gerando especificação insuficiente ou excessiva. | Média | Alto | Crítica |
| 2 | Planejamento | Definição incompleta dos requisitos de unicidade e consolidação do SIAFIC (base centralizada e governança), com risco de fragilização da integração e da consistência dos dados. | Média | Alto | Crítica |
| 3 | Planejamento | Requisitos insuficientes para migração/conversão e saneamento de dados (bases legadas), comprometendo a qualidade da implantação e a entrada em produção. | Alta | Alto | Crítica |
| 4 | Planejamento | Subestimação do esforço de transição/substituição do contrato atual, gerando risco de descontinuidade de módulos e rotinas hoje utilizadas pela Administração. | Média | Alto | Crítica |
| 5 | Planejamento | Dependência do fornecedor (lock-in) por ausência de exigências de portabilidade, extração de dados | Média | Alto | Crítica |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Nº | FASE | DESCRIÇÃO DO RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO | GRAVIDADE |
|----|---------------|---|---------------|---------|-----------|
| | | e documentação técnica para transição. | | | |
| 6 | Processamento | Baixa competitividade/aderência de fornecedores (exigências técnicas, prazos, integrações e modelo em nuvem), reduzindo concorrência e afetando a vantajosidade. | Média | Alto | Crítica |
| 7 | Processamento | Erros/omissões no TR/edital (critérios de aceite, marcos de implantação, SLA, responsabilidades e integrações), comprometendo o julgamento e a execução contratual. | Média | Alto | Crítica |
| 8 | Processamento | Impugnações/recursos por inconsistências técnicas/jurídicas (exigências restritivas ou regras de julgamento/aceite mal definidas), gerando atraso na contratação. | Média | Médio | Moderada |
| 9 | Execução | Atraso na implantação e na migração por complexidade das bases, necessidade de validação por áreas usuárias e dependência de saneamento prévio. | Alta | Alto | Crítica |
| 10 | Execução | Falhas de integração/interoperabilidade entre módulos e sistemas correlatos, gerando retrabalho, inconsistência e duplicidade de registros. | Média | Alto | Crítica |
| 11 | Execução | Indisponibilidade da solução (nuvem/infraestrutura/incidentes), afetando rotinas críticas e continuidade operacional. | Média | Alto | Crítica |
| 12 | Execução | Controles insuficientes de segurança da informação e tratamento de dados pessoais (LGPD), com risco de incidentes, sanções e dano reputacional. | Média | Alto | Crítica |

TABELA 2 – DEFINIÇÕES DE IMPACTO E PROBABILIDADE

2.1 – IMPACTO

| Nível | Descrição | Exemplos por Fase |
|-------|--|--|
| Baixo | Consequências leves. Não compromete o objeto, o prazo global, nem causa prejuízo | Elaboração: Pequeno ajuste redacional no TR/edital (ex.: erro de digitação), corrigível por errata sem |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Nível | Descrição | Exemplos por Fase |
|-------|--|--|
| | relevante à Administração. Correção simples e sem custo significativo. | <p>alterar o entendimento do objeto.</p> <p>Processamento: Prorrogação pontual de prazo para esclarecimentos, sem impactar o cronograma global do certame.</p> <p>Execução: Ajuste simples de parametrização ou correção menor em relatório/tela, sem afetar rotinas críticas e sem impedir operação.</p> |
| Médio | Prejuízo moderado. Afeta parcialmente a continuidade do objeto ou exige revisões/ajustes formais. Pode demandar notificação e replanejamento. | <p>Elaboração: Lacuna em requisito funcional/não funcional que exija retificação substantiva do TR/edital, adiando a licitação.</p> <p>Processamento: Impugnação/recursos que resultem em revisão de cláusulas e reabertura de prazos, com atraso moderado.</p> <p>Execução: Atraso em marco de implantação, migração parcial com inconsistências ou indisponibilidade pontual acima do tolerável, impactando parte das unidades/rotinas.</p> |
| Alto | Consequências graves. Compromete a entrega do objeto, causa prejuízo relevante à Administração, pode gerar rescisão, responsabilização e apontamentos de controle. | <p>Elaboração: Vício insanável na modelagem/especificação que leve à anulação do certame após sua abertura.</p> <p>Processamento: Identificação de cláusulas restritivas ou inconsistências jurídicas relevantes, resultando em anulação e reinício do procedimento.</p> <p>Execução: Falha grave na migração/entrada em produção ou indisponibilidade prolongada da solução, paralisando rotinas essenciais e exigindo penalidades e/ou rescisão.</p> |

2.2 – PROBABILIDADE

| Nível | Descrição | Exemplos por Fase |
|-------|---|--|
| Baixo | Pouco provável. Processo bem planejado, especificação clara e fiscalização ativa. | <p>Elaboração: Utilização de modelo de TR/edital padronizado e revisão técnica/jurídica, com requisitos e critérios de aceite objetivos.</p> <p>Processamento: Licitação com regras claras de julgamento, documentação e diligências bem estruturadas, reduzindo impugnações.</p> <p>Execução: Contratação de fornecedor com histórico comprovado de implantação de sistemas de gestão pública, cumprimento de cronogramas e atendimento de SLA.</p> |
| Médio | Pode ocorrer. Há indícios ou histórico intermediário de risco. Exige monitoramento constante. | <p>Elaboração: Construção de requisitos para solução com integrações e migração relevantes, exigindo validação por múltiplas áreas usuárias.</p> <p>Processamento: Licitação que depende de análise documental e técnica detalhada (capacidade técnica, comprovações, demonstrações/validações), podendo gerar recursos.</p> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Nível | Descrição | Exemplos por Fase |
|-------|---|--|
| | | Execução: Implantação sujeita à disponibilidade das áreas para saneamento/validação de dados e homologação por etapas. |
| Alto | Muito provável. Risco iminente, histórico negativo ou ausência de controles eficazes. | Elaboração: Requisitos incompletos/ambíguos ou estimativa de custo frágil, elevando chance de falhas de contratação e aditivos. Processamento: Edital com exigências controversas/restritivas ou critérios de aceitação indefinidos, com alta expectativa de impugnações e recursos. Execução: Transição sem plano de migração e contingência, com risco de atraso relevante e indisponibilidade/instabilidade na entrada em produção. |

TABELA 3 – MATRIZ DE GRAVIDADE DOS RISCOS

| PROBABILIDADE | IMPACTO | | |
|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| ALTA | MODERADA | CRÍTICA | CRÍTICA |
| MÉDIA | LEVE | MODERADA | CRÍTICA |
| BAIXA | LEVE | LEVE | MODERADA |

TABELA 4 – CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DOS RISCOS

| Nº | DESCRIÇÃO DO RISCO | CONSEQUÊNCIAS DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | MEDIDA CORRETIVA |
|----|--|---|---|--|
| N | Levantamento inadequado dos requisitos e do escopo (módulos, integrações, nuvem, suporte, treinamento), gerando especificação insuficiente ou excessiva. | Contratação de solução não aderente (lacunas funcionais/não funcionais) ou com custos desnecessários; retrabalho e atraso na implantação. | Levantamento técnico com áreas usuárias, matriz de requisitos mínimos, validação interna do escopo e critérios objetivos de aceite. | Ajustes formais permitidos (retificação do TR/edital, quando cabível) e, na execução, replanejamento por marcos com correções de parametrização e entregas complementares. |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Nº | DESCRIÇÃO DO RISCO | CONSEQUÊNCIAS DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | MEDIDA CORRETIVA |
|----|--|---|---|--|
| 2 | Definição incompleta dos requisitos de unicidade e consolidação do SIAFIC (base centralizada e governança). | Inconsistência de dados, duplicidade de registros, fragilidade de controles e risco de não atendimento às exigências de consolidação e transparência. | Exigir arquitetura com base única, regras de integração, trilhas de auditoria e governança de dados; critérios de homologação e validação. | Correção de integrações/parametrizações, saneamento de cadastros e reforço de governança (rotinas de conciliação e validação); aplicação de medidas contratuais em caso de não conformidade. |
| 3 | Requisitos insuficientes para migração/conversão e saneamento de dados (bases legadas). | Migração incompleta/errônea, dados inconsistentes, falhas na entrada em produção e aumento de risco operacional. | Plano de migração com etapas, responsabilidades, janelas, critérios de validação e aceite; pré-saneamento de cadastros; testes de migração (piloto). | Rollback/retorno controlado, nova carga com correções, saneamento adicional e extensão justificada de fase de homologação, com replanejamento de marcos. |
| 4 | Subestimação do esforço de transição/substituição do contrato atual, sem plano de continuidade. | Descontinuidade de serviços, paralisação de rotinas críticas, perda de produtividade e risco institucional. | Plano de transição e contingência, cronograma faseado, convivência temporária quando necessária, definição de responsáveis e plano de comunicação. | Ativação do plano de contingência, extensão técnica/operacional justificada do período de transição, priorização de módulos críticos e medidas emergenciais para continuidade. |
| 5 | Dependência do fornecedor (lock-in) por ausência de exigências de portabilidade, extração de dados e documentação técnica. | Dificuldade de substituição futura, aumento de custos de transição e risco de continuidade ao final do contrato. | Exigir exportação de dados, dicionário de dados, documentação de integrações/APIs, formatos abertos quando possível e cláusulas de transição/entrega técnica. | Execução de cláusulas de transição, exigência formal de entrega de documentação/extrações e aplicação de sanções em caso de resistência ou inadimplemento. |
| 6 | Baixa competitividade/aderência de fornecedores (exigências técnicas, prazos, integrações e modelo em nuvem). | Redução da concorrência e risco de propostas menos vantajosas ou fracasso do certame. | Pesquisa de mercado, revisão de requisitos para evitar restrições indevidas, divisão racional por marcos/entregas e ampla divulgação do certame. | Reavaliação do TR/edital, ajustes de prazos/condições quando cabível e republicação do procedimento, com reforço de divulgação. |
| 7 | Erros/omissões no TR/edital (critérios de aceite, marcos, SLA, responsabilidades e integrações). | Impugnações, atrasos, insegurança na execução e dificuldade de fiscalização/medição. | Revisão técnica e jurídica prévia, checklist de cláusulas essenciais (SLA, marcos, aceite, | Retificação formal do edital/TR (quando aplicável) e, na execução, emissão de orientações formais, |





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/E)
 Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
 Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adbf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Nº | DESCRIÇÃO DO RISCO | CONSEQUÊNCIAS DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | MEDIDA CORRETIVA |
|----|--|--|---|---|
| | | | penalidades, matriz de responsabilidades) e validação interna. | ajustes de governança e aplicação de glosas/penalidades conforme contrato. |
| 8 | Impugnações/recursos por inconsistências técnicas/jurídicas, causando atraso na contratação. | Atraso no cronograma e risco de descontinuidade na substituição do sistema vigente. | Fundamentação técnica do ETP/TR, critérios objetivos, respostas tempestivas e consistentes, e suporte jurídico ao pregoeiro/comissão. | Readequação de cláusulas, reabertura de prazos quando necessário e reprogramação do cronograma de transição. |
| 9 | Atraso na implantação e nos marcos de migração/entrada em produção. | Prorrogação do cronograma, atraso na obtenção de benefícios e prolongamento do risco de transição. | Cronograma por marcos com entregas verificáveis, governança (reuniões periódicas), gestão de pendências e responsabilidades das áreas usuárias. | Replanejamento formal, priorização de módulos críticos, reforço de equipe/recursos, aplicação de penalidades por atraso injustificado. |
| 10 | Falhas de integração/interoperabilidade e entre módulos e sistemas correlatos. | Retrabalho, inconsistência de dados, duplicidade de lançamentos e risco de falhas de controle. | Mapear integrações obrigatórias, definir padrões técnicos, testes integrados e validação por cenários; homologação por etapas. | Correção técnica das integrações, rotinas de conciliação, ajustes de parametrização e reexecução de testes até aceite. |
| 11 | Indisponibilidade da solução (nuvem/infraestrutura/incidentes). | Interrupção de rotinas críticas, risco operacional e prejuízo à continuidade administrativa. | SLA de disponibilidade, monitoramento, redundância, backups, plano de continuidade e resposta a incidentes. | Acionamento do plano de continuidade, abertura de incidente, restabelecimento com prazos contratuais, comunicação formal e aplicação de penalidades por descumprimento. |
| 12 | Controles insuficientes de segurança da informação e tratamento de dados pessoais (LGPD). | Incidentes de segurança, vazamento de dados, sanções, dano reputacional e risco institucional. | Perfis de acesso, segregação de funções, trilhas de auditoria, criptografia, políticas de segurança, cláusulas LGPD e treinamento. | Resposta a incidentes, contenção e correção, notificação conforme protocolos aplicáveis, auditoria pós-incidente e aplicação de sanções contratuais. |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 5 – PARTES RESPONSÁVEIS E ATINGIDAS

| Nº | DESCRIÇÃO DO RISCO | PORTE QUE DEU A CAUSA | PORTE RESPONSÁVEL POR SANAR | ATINGIDOS |
|-----------|--|--|--|---|
| 1 | Levantamento inadequado dos requisitos e do escopo (módulos, integrações, nuvem, suporte, treinamento), gerando especificação insuficiente ou excessiva. | Setores requisitantes / Planejamento | Setor de Compras / Licitação (com apoio técnico das áreas usuárias e TI) | Todas as secretarias e unidades administrativas |
| 2 | Definição incompleta dos requisitos de unicidade e consolidação do SIAFIC (base centralizada e governança). | Planejamento / Área técnica (TI e áreas finalísticas) | Setor de Compras / TI / Fornecedor (na solução e ajustes) | Administração como um todo; áreas contábil, financeira, orçamento, controle interno e transparência |
| 3 | Requisitos insuficientes para migração/conversão e saneamento de dados (bases legadas). | Planejamento / Setores detentores das bases | TI / Setores detentores das bases / Fornecedor (migração e validação) | Usuários de todos os módulos; secretarias e unidades administrativas |
| 4 | Subestimação do esforço de transição/substituição do contrato atual, sem plano de continuidade. | Planejamento / Gestão do contrato vigente | Planejamento / TI / Setor de Compras / Fornecedor (novo) | Todas as secretarias e unidades; serviços essenciais suportados pelo sistema |
| 5 | Dependência do fornecedor (lock-in) por ausência de exigências de portabilidade, extração de dados e documentação técnica. | Planejamento / Elaboração do TR | Setor de Compras / Jurídico (cláusulas) / TI (requisitos técnicos) | Administração; futuras contratações e continuidade operacional |
| 6 | Baixa competitividade/aderência de fornecedores (exigências técnicas, prazos, integrações e modelo em nuvem). | Planejamento / Regras do edital / Condições de mercado | Setor de Compras / Licitação | Administração (vantajosidade); unidades usuárias por atraso na contratação |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Nº | DESCRIÇÃO DO RISCO | PARTE QUE DEU A CAUSA | PARTE RESPONSÁVEL POR SANAR | ATINGIDOS |
|----|--|---|--|---|
| 7 | Erros/omissões no TR/edital (critérios de aceite, marcos, SLA, responsabilidades e integrações). | Setor de Compras / Licitação / Planejamento | Setor de Compras / Jurídico / TI | Administração; fornecedores participantes; unidades usuárias |
| 8 | Impugnações/recursos por inconsistências técnicas/jurídicas, causando atraso na contratação. | Licitantes / Inconsistências do edital | Setor de Compras / Licitação / Jurídico | Administração; unidades usuárias (por atraso na transição) |
| 9 | Atraso na implantação e nos marcos de migração/entrada em produção. | Fornecedor (execução) / Setores internos (validação e dados) | Fornecedor / Fiscal do contrato / TI / Áreas usuárias | Todas as secretarias e unidades; áreas críticas (contábil, financeiro, RH, compras) |
| 10 | Falhas de integração/interoperabilidade entre módulos e sistemas correlatos. | Fornecedor (solução) / TI (ambiente e integrações) | Fornecedor / TI / Fiscal do contrato | Áreas usuárias envolvidas nas integrações; unidades administrativas |
| 11 | Indisponibilidade da solução (nuvem/infraestrutura/incidentes). | Fornecedor (serviço em nuvem) / Terceiros de infraestrutura | Fornecedor / TI / Fiscal do contrato | Todas as secretarias e unidades; rotinas críticas e atendimento ao cidadão |
| 12 | Controles insuficientes de segurança da informação e tratamento de dados pessoais (LGPD). | Fornecedor (controles da solução) / Administração (governança de acessos) | Fornecedor / TI / Encarregado LGPD (quando houver) / Jurídico / Fiscal do contrato | Titulares de dados; Administração; usuários; imagem institucional |

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP levantou os elementos essenciais, demonstrando a necessidade administrativa, a existência de alternativas de mercado e a adequação da contratação de solução integrada para atendimento às exigências legais e operacionais. Considerando a relevância do SIAFIC, a obrigatoriedade de consolidação e transparência, e os ganhos esperados em eficiência e controle, declara-se viável a





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adbf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

contratação pretendida, condicionada ao detalhamento do Termo de Referência, à realização de pesquisa de preços formal e à comprovação de disponibilidade orçamentária.

14. RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

| Equipe de Planejamento da Contratação | |
|--|--|
| Integrante Requisitante | Integrantes de Apoio Técnico |
| <p>Angélica C. Alamino Sábio Assessora Administrativa</p> <p> Assinado eletronicamente por Angélica C. A. Sábio Data: 02/04/2026 15:11 #9e7a466d2f5211f1bb8342010a2b6020</p> | <p>João Pedro Vicente da Silva Agente Administrativo Área de Especialidade: Apoio na Formalização</p> <p> Assinado eletronicamente por João Pedro Vicente da Silva Data: 26/03/2026 17:31 #9e8263bf295211f1bb8342010a2b6020</p> |
| <p>Gustavo Henrique Rodrigues de Jesus Agente Administrativo Área de Especialidade: Apoio Técnico</p> <p> Assinado eletronicamente por Gustavo Rodrigues Data: 27/03/2026 18:30 #9e8aed77295211f1bb8342010a2b6020</p> | <p>Luiz Henrique Paiva da Silva Agente Administrativo Área de Especialidade: Apoio Técnico</p> <p> Assinado eletronicamente por Luiz Henrique Paiva da Silva Data: 26/03/2026 17:33 #9e9334ef295211f1bb8342010a2b6020</p> |
| <p>Outros requisitantes: Signatários das Solicitações de Compras/DFD</p> | |



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 61c7520ff5c95a00300b10617e98601ea567aadaf40a1c47d13a6dac2b474931
Link de validação: <https://valida.ae/76222db2adbf042ba5223905257ac8b7ee17d26493ba4839>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Lins, 26 de março de 2026.

Autoridade (s) Competente (s)



Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração



Validador